

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA – AÇÕES E PERSPECTIVAS PARA
GESTÃO DE PESSOAS.

CNDP – XXXII ENDP – FORTALEZA SETEMBRO
DE 2012

Setembro de 2012

BREVE HISTÓRICO - CNDP

- Nos últimos 31 anos os dirigentes de pessoal e de recursos humanos das Universidades se reuniram, ordinariamente, nos encontros nacionais de dirigentes de pessoal e de recursos humanos.
- A partir de 1994 passaram a fazer parte dos nossos encontros nacionais e regionais os dirigentes de pessoal das escolas técnicas e agrotécnicas e dos CEFET.

BREVE HISTÓRICO - CNDP

- Com a implantação do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, em 1987, e do RJU, em 1990, uma nova ordem legal passou a reger as relações de trabalho dos servidores do sistema federal de educação.
- A partir de janeiro de 1991, com de edição mensal das medidas provisórias, os dirigentes de pessoal apenas tomavam conhecimento do seu conteúdo e era cada dia mais difícil aplicar, de maneira uniforme, os direitos e benefícios dos servidores.

BREVE HISTORICO - CNDP

- Naquele momento a Executiva da CNDP entendeu que era necessário que todo o conjunto de dirigentes de pessoal das instituições federais de ensino discutissem a legislação para aplica-la .
- Buscava-se o fortalecimento do sistema de pessoal e de recursos humanos.
- As ações de auditoria, após a Constituição de 1888 apontavam, também, para a necessidade de uniformizar a aplicação dos direitos, benefícios e vantagens previstos na legislação vigente.

BREVE HISTÓRICO - CNDP

- Foi neste contexto que os Encontros Nacionais da CNDP passaram a contar com a presença maciça dos dirigentes de pessoal das escolas técnicas, agrotécnicas e dos CEFET e das universidades autárquicas e fundacionais.

REFERENCIAS LEGAIS

- Na área de gestão de pessoas, até 1989 tínhamos o PUCRCE, de 1987, a Lei nº 1.711, de 1952, e a Constituição Federal de 1988.
- Em dezembro de 1990 foi editada a Lei nº 8.112, (RJU), que logo em janeiro do ano seguinte começa a ser alterado.

REFERENCIAS LEGAIS

- Em 2002 os gestores de pessoal puderam respirar um pouco mais aliviados, quando as medidas provisórias passaram a ter validade de 120 dias.
- Entretanto o TCU começa a julgar a legalidade dos atos de admissão, concessão de aposentadoria e pensões
- Mudanças nas regras de aposentadoria: Emendas Constitucionais nº: 20, 41, 47, 70.

Referencias legais

- grandes mudanças que ocorreram nas regras de aposentadoria a partir de 1998.
- a mais recente se refere às aposentadorias por invalidez que trouxe aos gestores de pessoas a responsabilidade levantar toda a clientela que se aposentou nesta modalidade, desde 1998, para analisar cada caso, e efetuar as alterações e ajustes às novas normas.

Ações e perspectivas

- Com esta rápida leitura do passado, passo agora ao tema desta palestra: Ações e perspectivas da gestão de pessoas da rede federal de educação profissional e tecnológica.
- Até 2005 a carreira dos servidores técnicos e administrativos era regida pela Lei nº 7.596, de 1987 regulamentada pelo Decreto nº 94.664 e Portarias 474 e 475, de 1987.
- Estes instrumentos legais regiam também as carreiras do magistério de 1º e 2º e magistério superior

Lei nº 11.091, de 2005

- Em 2005 a carreira dos servidores técnicos e administrativos passou a ser regida pela Lei nº 11.091 que trouxe para a gestão de pessoas as seguintes ações/tarefas:

Ações

- **1 Quanto a organização do quadro de pessoal:**
- a) vincular ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional das instituições todas as ações do desenvolvimento na carreira do servidor técnico e administrativo;
- b) vincular o desenvolvimento do servidor aos objetivos institucionais.
- c) garantir que os programas de capacitação contemplem a formação específica e a geral, nesta incluída a educação formal.

Ações/tarefas

- d) estabelecer programa de avaliação de desempenho que contemple a avaliação do desempenho funcional dos servidores, como processo pedagógico, realizada mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais e referenciada no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas dos usuários.
- e) realizar a avaliação anual do quadro de pessoal para adequá-lo às suas necessidades institucionais, propondo o seu redimensionamento, que considere no mínimo:
 - . demandas institucionais;
 - . proporção entre os quantitativos da força de trabalho do Plano de Carreira e usuários;
 - . inovações tecnológicas; e
 - . modernização dos processos de trabalho no âmbito da Instituição.

Ações/tarefas

- **2) Quanto a gestão de pessoas:**
- a) realização de concurso público;
- b) elaboração e aplicação do processo de avaliação de desempenho;
- c) elaboração e aplicação do programa de capacitação;
- d) análise dos certificados para aplicação do Incentivo a qualificação e progressão por capacitação;
- e) elaboração do plano de desenvolvimento dos integrantes da carreira com vistas a contemplar o dimensionamento das necessidades institucionais, e definição do modelo de alocação de vagas do programa de capacitação e de avaliação de desempenho

PCCTAE E OS INSTITUTOS FEDERAIS

- A partir de 2008 a Lei nº 11.892 institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que altera todo o trabalho da gestão de pessoas. Vejamos.
- O PCCTAE já estava implantado em cada escola técnica, agrotécnica e CEFET.
- Todas as ações que estavam programadas para atender um quantitativo de pessoas de uma instituição autônoma passou a integrar o planejamento de um Instituto.
- Para tanto, teriam que ser revistas e adequadas ao novo ordenamento jurídico da Lei 11.892, de 2008.

PCCTAE E OS INSTITUTOS

- Deveriam ser adequados:
- os programas de capacitação,
- de avaliação de desempenho
- o programa de dimensionamento de força de trabalho.
- Todos deveriam atender o conjunto de servidores que foram reunidos em um Instituto e não somente a um grupo de servidores de uma escola.
- Determina a legislação que o Plano de Desenvolvimento Institucional deve ser elaborado para um período de 5 anos.

PCCTAE E OS INSTITUTOS

- Em 2013 os Institutos completarão 5 anos.
- O gestor de pessoas precisa estar atento para detectar as demandas da sua área de atuação e incluí-las no próximo Plano de desenvolvimento Institucional (PDI).
- Questões para nossa reflexão:
- Temos um programa de avaliação de desempenho em execução? Ele está adequado? Precisa ser revisto?
- Temos um plano de capacitação? Ele responde as demandas de melhoria de desempenho do servidor e está em consonância com os objetivos institucionais?
- Foi feito o dimensionamento da força de trabalho? Ele está sendo utilizado para a definição dos cargos para os quais é necessário realizar os concursos públicos?

Carreira docente e os Institutos

- até setembro de 2006, vigoravam as regras da carreira do magistério de 1º e 2º graus e de magistério superior, previstas no PUCRCE. Poucas foram as alterações que ocorreram até esta data.
- Em 2006 a Lei nº 11.344, trouxe as seguintes alterações para o magistério de 1º e 2º graus:
 - - alteração no quantitativo e na denominação das classes;
 - - o ingresso passou a ser no nível inicial das classes C, D ou E.
 - - a progressão feita, exclusivamente, por desempenho e titulação, com interstício de 24 meses;
 - - a progressão de uma para outra classe dependia de avaliação de desempenho e de tempo de serviço para os docentes que não obtiveram a titulação correspondente ao requisito de cada classe superior e
 - progressão por titulação

Carreira docente e os Institutos

- setembro de 2008: a edição da Lei nº 11.784, introduz as seguintes alterações na carreira docente:
- - a denominação passou a ser Ensino Básico, Técnico (EBTT)
- - a carreira foi reestruturada e passou a ter 5 classes.
 - foi incluído o cargo isolado de professor titular .
 - O ingresso passou a ser no nível 1 da classe DI , ou no cargo isolado de professor Titular.
- requisito de ingresso: habilitação específica em licenciatura plena ou habilitação equivalente.
- Para o cargo isolado de professor titular o requisito de ingresso é o título de doutor.

- - O desenvolvimento na carreira se dá por progressão e por titulação.
- interstício de 18 meses /edição de regulamento.
- Até edição do regulamento podem ser aplicadas as regras de progressão dos artigos 13 e 14 da Lei nº 11.344, de 2006.
- O regulamento foi editado em 17 de setembro de 2012 e vale a partir da data da sua publicação

DECRETO Nº 7. 806, de 2012

- [Rede EPT em números\DECRETO Nº 7.806, de 17 de setembro de 2012 - regulamenta DI - DIII.docx](#)
- Dois momentos: 1) a partir da edição do decreto = 17 de setembro de 2012 e:
 - 2) situações constituídas até 16 de setembro de 2012
- As dúvidas deverão ser encaminhadas para a SETEC que se encarregará de encaminhá-las aos responsáveis pelos esclarecimentos.

DESAFIOS

- Elaboração do Plano de Desenvolvimento na Carreira dos servidores TAE de acordo com as necessidades de melhoria de desempenho do servidor e da instituição.
- Portanto deve estar adequado ao Plano de Desenvolvimento Institucional dos próximos 4 anos.

Desafios

- Fazer a gestão e controlar o Banco de Professor Equivalente – BPEQ (Decreto nº 7312, de 2010) [Rede EPT em números\Decreto 7.312 de 2010 - BPEq.docx](#)
- Fazer a gestão e controlar o Quadro de Referencia do Servidores Técnicos e Administrativos em Educação - QRSTAE (Decreto nº 7.311, de 2010) [Rede EPT em números\Decreto nº 7. 311 de 2010 - QRSTA.docx](#)

DESAFIOS

- Realizar concurso público para os cargos Técnicos e Administrativos em Educação e Docentes, em consonância com as demandas verificadas no dimensionamento da força de trabalho e no termo de Acordo de Metas pactuado.
- A demanda de cargos encaminhada para CGDPR deve corresponder ao resultado apurado no dimensionamento de cada Instituto.

DESAFIOS

- A Lei 12.677, de 2012: criou os cargos e funções:
- 24.306 cargos de magistério EBTT
- 27.714 da carreira do PCCTAE. Estes últimos atenderão tanto os institutos quanto as Universidades.

[Rede EPT em números\Lei nº 12. 677 25 junho 2012 dou de 26 junho e anexos.docx](#)

- Para nomeação ainda em 2012 os institutos receberão 4.969 vagas de docentes.
- O quantitativo de novas vagas de técnicos administrativos a serem nomeados ainda em 2012 é de 4.305, sendo:
- 880 da classe C,
- 1614 da classe D e
- 1.811 da Classe E.
- Estes concursos serão realizados ao mesmo tempo, em todos os institutos.

DESAFIOS

- Analisar se o Programa de Avaliação (AD) de Desempenho realmente diferencia os desempenhos e é capaz de promover aqueles servidores que merecem ser promovidos,
- ou se o programa de AD não diferencia os desempenhos e todos são promovidos.
- Fazer os ajustes necessários no programa de avaliação de desempenho.

Desafios

- Rever as aposentadoria por invalidez para adequá-las a Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012.
- Preparar para implementar as alterações da Lei 11.091, de 2005 – PCCTAE, no que se refere a capacitação e aos incentivos de qualificação, fruto da negociação de greve. [Rede EPT em números\carreira Magistério Federal - PL 4368 de 2012.txt](#) [Rede EPT em números\EXTRATO DO PROJETO DE LEI Nº 4368 DE 2012.docx](#)

Carreira docente

- Implementar a regulamentação da progressão EBTT.
- É conveniente que estas concessões estejam concluídas antes da vigência da nova carreira
- [Rede EPT em números\DECRETO Nº 7.806, de 17 de setembro de 2012 - regulamenta DI - DIII.docx](#)
- Estudar o Projeto de Lei nº 4.368, de 2012
- Preparar para implantação da nova carreira do magistério federal
- [Rede EPT em números\carreira Magistério Federal - PL 4368 de 2012.txt](#)
- [Rede EPT em números\EXTRATO DO PROJETO DE LEI Nº 4368 DE 2012.docx](#)

Rede Federal em Números

[Rede EPT em números\Cópia de RELATÓRIO QTDE TAE NÍVEL TEMPO DE SERVIÇO CLASSE Com Grafico.xlsx](#)

[Rede EPT em números\PERFIL DOS DOCENTES DA REDE FEDERAL.pptx](#)

[Rede EPT em números\quadros QTDE TAE e EBTT TITULAÇÃO IDADE SEXO.xlsx](#)

[Rede EPT em números\RELATÓRIO QTDE TAE e GRAFICOS.xlsx](#)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNDP – XXXII ENDP – FORTALEZA SETEMBRO
DE 2012

E-mail para contato

cpr.setec@mec.gov.br

carmen.maia@mec.gov.br

Telefones:

Cel: (61) 9944.0092

(61) 2022.8959

Setembro de 2012